



DECRETO Nº 128/2017

PRAIA NORTE-TO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a necessidade de
Locação de imóvel para funcionamento
do Anexo I Escola Municipal Genésio
Gomes de Praia Norte/TO, que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica do Município de Praia Norte – TO.

CONSIDERANDO que o município tem o pleno dever legal de cumprir com o quantitativo de horas/aulas aos alunos devidamente matriculados nesta rede de ensino;

CONSIDERANDO que a estrutura do Bloco III sofreu sérios danos e que veio a desabar inviabilizando o atendimento/aulas nas salas pertencentes ao Bloco antes citados, visto o grave risco aos educandos;

CONSIDERANDO o representante do Ministério Público do Estado do Tocantins fez vistoria na área a qual sofreu danos na estrutura em detrimento de forte chuvas neste período e constatou os fatos exposto pela Secretaria Municipal de Educação deste;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação informou o Ministério Público Estadual e registrou Boletim de Ocorrência sob nº 71975 E/2017 de 08/11/2017;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 24º, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ressalva as hipóteses de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, sem procedimento licitatório;

CONSIDERANDO disposto no CAPÍTULO II, DA LICITAÇÃO, SEÇÃO I, DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA art. 24º, X; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, sendo considerada dispensável a licitação, conforme ato de autorização e termo de dispensa;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de dar continuidade ao ano letivo, sem perdas de horas aulas, afim de não prejudicar os discentes diretamente afetados pelo desabamentos da estrutura do telhado e forro das salas antes relatadas;



CONSIDERANDO o estrito dever legal em consonância com a CF/1988, LDB e lei Municipal. Pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Locar em caráter emergencial em estrito cumprimento do dever legal, um (1) imóvel (com três salas) localizado na rua Getúlio Vargas s/n – Centro, Praia Norte – TO – CEP. 77.970-000, onde irá funcionar exclusivamente o Anexo I da Escola Municipal Genésio Gomes, deste Município, por um período de (45) dias.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE/TO, aos 30 de Novembro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal